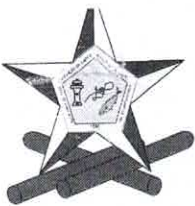




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

**ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO
LEGISLATIVO DA DÉCIMA NONA
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, NA
FORMA ABAIXO:**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022, o Presidente Isaque Maia Eloi inicia os trabalhos convidando a Vereadora Luciana Ferreira da Silva (Vice-Presidente) e o Vereador Amauri Gomes Januário (Primeiro-Secretário) para compor a Mesa Diretora. Convidando os servidores Ana Carolina Gomes (Secretária de Gabinete), Dr^a. Rosana Julia Binda (Procuradora), Glicia Pariz Mozer, Patricia Souza e Raissa Barbosa Mattos para auxiliar os trabalhos desta Sessão. Solicito o Secretário a chamada dos Senhores Vereadores. **Secretário diz: Amauri Gomes Januário (presente), André Claudino Alves (presente), Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (presente), Isaque Maia Eloi (presente), Jornandes Ferreira Araújo (presente), José Luiz Vasconcellos (presente), Leandro Paranaguá Albuquerque (presente), Luciara Ferreira da Silva (ausente), Nivaldo da Cruz Ferreira (presente), Rosenilda Simões Bispo (presente), Werks Luís Bôa (presente).** **Presidente diz:** Havendo número legal de Vereadores, declaro com a graça de Deus e pelo Município, aberta a 15^a (décima-quinta) Sessão Extraordinária da 2^a Secção Legislativa do 2^a (segundo) Período Legislativo da 19^a (décima-nona) Legislatura desta Augusta Casa de Leis. Solicitou a vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo a leitura Bíblica. **A leitura Bíblica. O Presidente diz:** A finalidade desta Sessão é apreciar a ordem do dia, conforme edital de convocação nº 016, datado de 19 de outubro de 2022. Solicitou o Secretário a leitura do Edital nº 016/2022. **Secretário inicia:** Edital nº 016/2022 convoca a décima quinta sessão extraordinária para data de 19 de outubro 2022, pelo presente edital ficam convocados os senhores vereadores para décima quinta sessão extraordinária do segundo período legislativo dessa décima nona legislatura que será realizado no dia 19 do corrente mês às 16:00 horas para tratarmos da seguinte ordem do dia. **Votação:** Segundo turno de votação do Projeto de Lei nº 038/2022, “que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2023 e dá outras providências” de autoria do Poder Executivo Municipal. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de outubro 2022. Isaque Maia Eloi, Presidente. **Presidente diz:** Conhecendo o Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos Exarados na sessão do dia 13 de outubro na votação do primeiro turno passaremos para a votação em segundo turno do Projeto de Lei nº 038/2022. Solicito o Secretário a leitura do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. **O Secretário inicia:** Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final do Projeto de Lei nº 038/2022. Autor: Poder Executivo. Ementa: DISPÕE SOBRE a LDO – LEI DE

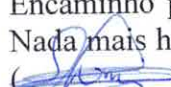


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Senhor Presidente, Senhores Vereadores. **I – Relatório** Trata-se o presente Projeto de Lei das Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências, encaminhado a esta Comissão para análise e parecer. A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo, primeiro, o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, atingir as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizadas nesta norma legal. O PLDO do Município, para o exercício de 2023, foi protocolizado sob n. 1.135/2022 de 30 de agosto de 2022, tendo sido encaminhado a esta Comissão para análise e parecer, na forma do artigo 79 do Regimento Interno Cameral. Em 19 de setembro do corrente ano, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal requereu a substituição dos anexos do presente Projeto. **II – Parecer** A Proposta ora apresentada versa sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023. Vale ressaltar que estão anexas ao Projeto as Metas e Prioridades para compor as diretrizes. Quanto aos pré-requisitos indispensáveis ao trâmite regular da presente proposição nesta Casa, merece registro que esta observa as exigências para o seu regular processamento, apesar de não ter obedecido o prazo previsto no inciso II, § 2º do art. 35 do ADCT, ou seja, oito meses antes do encerramento do exercício financeiro. Com efeito, a par de competir ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa legislativa sobre a matéria da presente proposição, esta não conflita com quaisquer princípios ou disposições da Constituição da República, estando, ainda, em perfeita adequação com o ordenamento infraconstitucional vigente. Outrossim, quanto à técnica legislativa e redacional, nenhuma ressalva cabe fazer à proposição, uma vez que estão de acordo com o que disciplina o processo de elaboração das leis. Feitas as alterações necessárias em toda a estrutura da proposição (corpo da lei) e anexos, mais especificamente no art. 9º, anexo VI, memória de cálculo, demonstrativos 1 e 3, para adequação às Emendas nº 02 e 03 proposta pelos nobres Edis, conforme minuta da redação final anexa, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 038/2022. Da análise, constam que as ações prioritárias e as respectivas metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, estão em conformidade com o PPA 2022/2025; desta feita entende-se que a matéria merece o apoio desta edilidade, opinando-se favorável à tramitação do Projeto, com as Emendas apresentadas. É O PARECER. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES, em 19 de outubro de 2022. Jornandes Ferreira Araújo, Relator. Acompanhando o Parecer do Senhor Relator, a Comissão emite o Parecer favorável à aprovação da matéria. André Claudino Alves, Presidente e Camila A. Rodrigues Pereira Figueiredo, Membro. **O Presidente diz:** Em discussão o Parecer com Emenda. Em votação. O Vereador Werks Luiz Bôa pediu questão de ordem e solicitou a votação nominal, o Presidente colocou em votação o Requerimento do Vereador que foi aprovado por 09 (nove) votos a favor. **O Presidente diz:** Em votação. Aqueles que forem a favor digam (sim) e os que forem ao contrário digam (não). Solicito o Senhor Secretário que faça a chamada dos Vereadores. **O Secretário inicia: Amauri Gomes Januário (sim), André Claudino Alves (sim), Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (sim), Isaque Maia Eloi (sim), Jornandes Ferreira Araújo (não), José Luiz Vasconcellos (sim), Leandro Paranaguá Albuquerque (não), Luciara Ferreira da Silva (ausente), Nivaldo da Cruz Ferreira (sim), Rosenilda Simões Bispo (sim),**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Werks Luís Bôa (sim). Presidente diz: O Parecer com Emenda do Projeto de Lei nº 038/2022 foi aprovado por 08 (oito) votos a favor e 02 (dois) votos contra. Em discussão o Projeto de Lei nº 038/2022 com Emenda. Em votação. Aqueles que forem a favor digam (sim) e os que forem ao contrário digam (não). Solicito o Senhor Secretário que faça a chamada dos Vereadores. **O Secretário inicia: Amauri Gomes Januário (sim), André Claudino Alves (sim), Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (sim), Isaque Maia Eloi (sim), Jornandes Ferreira Araújo (não), José Luiz Vasconcellos (sim), Leandro Paranaguá Albuquerque (não), Luciara Ferreira da Silva (ausente), Nivaldo da Cruz Ferreira (sim), Rosenilda Simões Bispo (sim), Werks Luís Bôa (sim). Presidente diz:** Aprovado em segundo turno com Emenda o Projeto de Lei nº 038/2022 foi aprovado por 08 (oito) votos a favor e 02 (dois) votos contra. Encaminho o Projeto de Lei nº 038/2022 a Comissão Permanente de Legislação e Justiça para a elaboração da Redação Final. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei nº 038/2022 com Emenda. Aqueles que forem a favor digam (sim) e os que forem ao contrário digam (não). Solicito o Senhor Secretário que faça a chamada dos Vereadores. **O Secretário inicia: Amauri Gomes Januário (sim), André Claudino Alves (sim), Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (sim), Isaque Maia Eloi (sim), Jornandes Ferreira Araújo (não), José Luiz Vasconcellos (sim), Leandro Paranaguá Albuquerque (não), Luciara Ferreira da Silva (ausente), Nivaldo da Cruz Ferreira (sim), Rosenilda Simões Bispo (sim), Werks Luís Bôa (sim). Presidente diz:** Aprovado a Redação Final em segundo turno com Emenda o Projeto de Lei nº 038/2022 foi aprovado por 08 (oito) votos a favor e 02 (dois) votos contra. Encaminho para a Secretaria Legislativa o Projeto ora aprovado para os devidos fins. Nada mais havendo a tratar a sessão está encerrada. A seguinte Ata foi lavrada por mim , **Amauri Gomes Januário** 1º Secretário e vai assinada pelo Presidente e pelos Vereadores presentes.

